

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020 PROCESSO Nº 65/2020

OBJETO: Execução global para reforma das novas instalações da Vigilância Sanitária.

ATA Nº 01/2020

Aos dois dias do mês do março do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas:

HM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA

EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA - EPP

ELEMENTAR - LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA - EPP

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

A Comissão de Licitação registra a presença dos representantes dos seguintes licitantes:

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI Senhor Marcelo Pereira Batista

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN É CIA LTDA Senhora Gabriela de Vargas Wildner

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI Senhora Ritiele dos Santos Kohler

IRADI LUIS BET<mark>TO & CIA LTDA – EPP Senhor Di</mark>no Cézar da Silva da Cruz

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski

Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com a representante do licitante presente sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante do licitante acima mencionado, esta assim se manifesta:

HM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

CONSTRUTORA SANTOS EIRELI: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA – EPP: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

<u>ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA</u>: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea "e" (VENCIDO em 09/01/2020) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea "e" (VENCIDO em 11/08/2019) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA - EPP: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA: Inabilitado por não apresentar o documento solicitado no subitem 7.1.2, alínea "f" do Edital (Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.).

A Comissão registra que o representante da empresa inabilitada PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski, renunciou o prazo recursal previsto em Lei. Na sequência passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTAS dos licitantes habilitados. Após análise e rubrica das propostas pelos membros da Comissão de Licitação e representante acima citada, a Comissão por unanimidade deliberou por abrir diligências com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de encaminhar as propostas ao setor de engenharia do Órgão Requisitante para proceder a sua análise. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes até o final da sessão. Ijuí (RS), 02 de março de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO MEMBRO LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI Senhor Marcelo Pereira Batista:

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA Senhora Gabriela de Vargas Wildner:

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI Senhora Ritiele dos Santos Kohler:

IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA - EPP Senhor Dino Cézar da Silva da Cruz:

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski: